

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPENTE).

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº. SR. DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

PROPOSIÇÕES

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 9º, INCISO VII, LETRA “B”, DA RESOLUÇÃO Nº 375, DE 03/11/2014 (DJE 05/11/2014), O EXMO. SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA PROPÔS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA ORIENTE AOS MAGISTRADOS QUE A COMUNICAÇÃO E A AUTORIZAÇÃO DE AUSÊNCIA AO EXPEDIENTE FORENSE PARA PARTICIPAREM DE CURSOS NÃO SERÃO NECESSÁRIAS, DESDE QUE, APÓS O DEFERIMENTO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERÁ POR ELA COMUNICADA AO ÓRGÃO COLEGIADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.

EM CONSIDERANDO A PROPOSIÇÃO APROVADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 28.01.2016, RECOMENDANDO AOS JUÍZES E AOS CHEFES DE SECRETARIA QUE ADOTEM A SISTEMÁTICA DE EXPEDIÇÃO DE DECISÕES E DESPACHOS COM FORÇA DE MANDADO PARA OS PROCESSOS DO PJE, E ADOTANDO AS MESMAS CONSIDERAÇÕES ALI APRESENTADAS, TAIS COMO A RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DOS RECURSOS HUMANOS, O EXMO. SR. DES. JONES

FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PROPÔS QUE OS DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS EM PROCESSOS COM AUTOS FÍSICOS TENHAM TAMBÉM FORÇA DE MANDADO COMO SUCEDE NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO, EXPEDINDO-SE OFÍCIO CIRCULAR”.

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. RICARDO DE OLIVERIA PAES BARRETO NO SENTIDO DE QUE O CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) CONSOLIDE OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DOS MAGISTRADOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO.”

COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO ORAL FEITA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, MEMBRO NATO DO CONSELHO, ESCLARECENDO QUE, DIANTE DOS REITERADOS CASOS DE IMPEDIMENTOS DE MAGISTRADOS EM FACE DE CÔNJUGE ADVOGADO OU EMPREGADO DA PESSOA JURÍDICA PARTE, TEM-SE A CONSIDERAR QUE NO ATUAL SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO O EVENTO DECLARADO IMPLICA NA REDISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA DO FEITO ENTRE AS DEMAIS UNIDADES JULGADORAS, COM COMPENSAÇÃO POSTERIOR DA CARGA DE TRABALHO, O QUE NÃO OCORRE NOS CASOS DOS PROCESSOS FÍSICOS, COM A REGRA DA SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, ONDE NÃO HÁ COMPENSAÇÃO, TUDO CONFORME CERTIFICA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: **AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11112/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do “Curso de Técnicas de Investigação”, que ocorrerá em Salvador/BA, nos dias 28 e 29 de abril de 2016, promovido pela Escola Nacional da

Magistratura e Associação dos Magistrados Brasileiros, com objetivo de capacitação sobre o sistema legal e as modalidades operacionais que viabilizam as várias alternativas para enfrentamento e prevenção do crime organizado, crimes financeiros, crimes contra a administração pública e criminalidade transnacional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe 05/11/2014)”**”.

2-) **Requerimento** de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13005/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes**, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, a fim de participar do “Curso de Direito do Consumidor”, do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados da ENFAM, a ser realizado na ESMAPB, em João Pessoa – PB, conforme comunicação de seleção anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe 05/11/2014)”**”.

3-) **E-mail** de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13701/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** ausência ao expediente forense nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2016, para atender convocação da Presidência do TJPE, conforme Edital nº 020/2015, publicado no DJe de 29.01.2016, para fins de implantação do Processo Judicial Eletrônico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

4-) **Petição** de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13874/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **SOLICITA** autorização para participar do “Curso de Direito do Consumidor”, a ser ministrado nos dias 03 e 04 de março de 2016, na Escola da Magistratura da Paraíba, conforme seleção feita pela ENM, e conforme documentação enviada por aquela Instituição. **SOLICITA, ainda, diárias, visto que, vai gastar com alimentação e hospedagem durante os dois dias do referido evento. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe 05/11/2014)”**”.

5-) **Ofício nº 30/2016.1-DG** (Protocolo nº 14180/2016), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessários, da ausência, nos dias 16 e 19 de fevereiro do corrente ano, do Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, considerando que o magistrado ministrará o Curso “Atualização no Novo Código de Processo Civil”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que ocorrerá, respectivamente em Recife e Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 010/2016**, 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13983/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência, no dia 15 de fevereiro de 2016, **no período das 8h às 12h10**, do magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Módulo “Administração Judiciária, Gestão processual, de pessoas e administrativa”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício nº 011/2016**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13995/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 16 de fevereiro de 2016, **no período das 8h às 12h10**, do Magistrado **JOSÉ ANDRÉ BARBOSA MACHADO PINTO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Módulo “Deontologia da Magistratura”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 012/2016**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14006/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 16 de fevereiro de 2016, **no período das 13h10 às 17h20**, do Magistrado **RUY TREZENA PATÚ JÚNIOR**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Módulo “Difusão da cultura de conciliação como busca da paz social”, no Curso de Formação

Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 013/2016**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14015/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 17 de fevereiro de 2016, **no período das 08h às 10h**, da Magistrada **ANA CLÁUDIA BARROS CORREIA FERRAZ**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Módulo “Estrutura e funcionamento do TJPE (Assessoria da Presidência/Precatórios)”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

10-) **Ofício nº 014/2016**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14024/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência do Magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, no dia 18 de fevereiro de 2016, **no período das 08h às 12h10**, e no dia 19 de fevereiro de 2016, **no período das 8h às 12h10 e das 13h10 às 17h20**, considerando que o supracitado Juiz ministrará, respectivamente, os Módulos “Demandas eleitorais e estrutura do TRE com visita técnica ao Tribunal Regional Eleitoral” e “Atualizações jurídicas no novo CPC”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados apenas a ausência do dia 19 de fevereiro de 2016”**.

11-) **Ofício nº 015/2016**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14028/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, **no período das 08h às 12h10**, do Magistrado **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará, o Módulo “Origem e teoria do Poder Judiciário”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **Ofício nº 016/2016**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14034/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 17 de fevereiro de 2016, **no período das 08h às 12h10 e das 13h10 às 17h20**, do Magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará, o Módulo “Elaboração de decisões e sentenças e realizações de audiências”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **E-mail** de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14453/2016), do Exmº Sr. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausentar-se dos expedientes forenses nos dias 10 e 11 de março de 2016, com a finalidade de participar do XIV Torneio Regional Norte, Nordeste e Centro-Oeste de Tênis, na cidade do Recife, promovido pela AMB/AMEPE, conforme inscrição deferida, anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **E-mail** de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14144/2016), da Exmª Srª Drª **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **SOLICITA** autorização para participar do evento II FONAJE, que será realizado nos dias 24 a 27 de fevereiro, em Salvador, oferecido pelo CNJ, já com a confirmação da sua inscrição, para tanto **SOLICITA ajuda de custo para deslocamento e diárias**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe 05/11/2014)”**.

ASSUNTO:
AUSÊNCIA PARTICULAR
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.

1-) **Requerimento** de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13530/2016), do Exmº Sr. Dr. **Claudio Cezar Cavalcantes**, Juiz

Substituto de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, mediante comprovação oportuna, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **Ofício s/nº**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13612/2016), dos Exmºs Srs. Drs. **Mark Clark Santiago Andrade** e **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juízes Substitutos de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir os pedidos, mediante comprovação oportuna, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

3-) **Ofício nº 2016.0901.000366**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14144/2016), da Exmª Srª Drª **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO:
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.

1-) **Ofício nº 02/2016-GJ**, de 14 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13391/2016), da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0716.000706**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 13162/2016 e 15406/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº **...**, razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício s/nº**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 12628/2016), da Exmª Srª Drª **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Em atenção ao ofício nº 049/2016-CM, **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13007/2016), do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 04/2016-6ª F.P.**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 12697/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Henrique Coelho Dias da Silva**, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição nos autos da Ação Ordinária nº ..., e determinou o envio do referido processo ao Substituto legal, para apreciar e decidir o feito, por questão de foro íntimo, nos termos do art. 135, parágrafo único do Código de Ritos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0791.578**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13402/2016), do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 22/12/2015, às 9h30, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face do não comparecimento do Advogado de defesa, embora regularmente intimado, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

2-) **Ofício nº 2015.0841.000201**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 13175/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 27.01.2016, para segundo julgamento do Pronunciado, não foi realizada, em face da ausência injustificada do Ministério Público. Ressalta que, desde 30.11.2015, solicitou a Procuradoria Geral da Justiça designação de Promotor de Justiça para atuar na Sessão. Informa, ainda, que designou o dia 04.05.2016, às 9h, para a Sessão de Julgamento do Processo nº ... (terceira inclusão em pauta). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **Ofício nº 2016.0557.000342**, de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13788/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 03 de fevereiro de 2016, às 07h30, não foi realizada, em razão da ausência justificada de representante do Ministério Público de Pernambuco (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

4-) **Ofício nº 2016.0557.000353**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14653/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016, às 7h30, foi adiada, em função da solicitação apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco. Informa, ainda, que a Sessão do Júri foi redesignada para o dia 06 de abril de 2016, às 7h30 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”**.

5-) **Expediente nº 2016.0555.000433-2ª VJ.**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14556/2016), do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri

da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 15/02/2016, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da Ata anexa, em virtude do impedimento alegado pelo Defensor Público para atuar na defesa do réu. Informa que a Sessão de Julgamento foi reagendada para o dia 05.09.2016, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2016.0013.000884**, de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14552/2016), do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento, designada para o dia 02/02/2016, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face a ausência do representante ministerial e do advogado do réu, embora devidamente cientificados do referido ato. Informa que a Sessão do Julgamento foi redesignada para o dia 06/04/2016, no mesmo horário, tendo sido nomeado Defensor Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida, ao Governador do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2016.0725.000826**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13223/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **ENCAMINHA** cópia da Ata da Audiência realizada nos autos do Processo nº ..., restando prejudicada a audiência, tendo em vista a ausência injustificada do ministério público, devidamente intimado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0882.000179**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 12649/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que, mais uma vez, a SERES não apresentou o réu preso em audiência, agendada para o dia 06.01.2016 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0882.000180**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 12646/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que, mais uma vez, a SERES não apresentou o réu preso em audiência, agendada para o dia 06.01.2016 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0791.586**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13396/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e

Julgamento, marcada para o dia 17/12/2015, às 10h15, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face da não apresentação do acusado preso, apesar de devidamente requisitado, conforme Provimento nº 04/2010 da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **(Cópia) Ofício nº 2016.0791.594**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13399/2016), do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 05/02/2016, às 11h, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face **do não comparecimento do acusado** e das testemunhas de acusação, em embora regularmente intimadas e requisitadas, conforme Provimento 04/2010 da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2016.0079.000290**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14420/2016), do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que os réus qualificados nos autos do Processo nº ..., não foram apresentados pela Secretaria de Ressocialização –

SERES, para participarem da audiência de Instrução e Julgamento que ocorreu no dia 04/02/2016, às 10h, no Fórum daquela Comarca, sendo que referida secretaria enviou, via e-mail, o ofício de nº 127/2016, apresentando justificativa, o qual encaminha anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2016.0125.000570**, de 12 de fevereiro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que, a Sessão de Julgamento marcada para o dia 12 de fevereiro de 2016, às 9h, deixou de ser realizada em virtude da não apresentação, pelo Sistema Prisional, do acusado, diante da paralisação dos agentes penitenciários. Remete cópia da Ata para conhecimento e ciência desse Conselho (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2016.0236.000315**, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14145/2016), do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que em função de diversas falhas na apresentação de réus presos, inclusive o Processo nº **...** (...), sem qualquer prévia justificativa oficial,

deixou de ser realizada a audiência do dia 14/12/2015, tendo sido remarcada para o dia 02/03/2016, às 15h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

8-) **Ofício nº 2016.0993.331**, de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13570/2016), do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **INFORMA** que as audiências agendadas para o dia 12/02/2016, não foram realizadas, em virtude da não apresentação dos acusados, apesar de devidamente requisitados: Processos nºs **...**, **...**, **...**, e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0900.000436**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13006/2016), da Exmª Srª Drª **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Catende. **INFORMA** que, por três (03) vezes, a audiência de Instrução e Julgamento no Processo nº **...**, não se realizou, devido a não apresentação, para audiência, das testemunhas de acusação, os policiais militares, apesar de devidamente requisitados, conforme cópias dos Termos de Audiências que seguem anexas. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0931.000294**, de 18 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 12654/2016), da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a Audiência redesignada para o dia 12/01/2016, às 10h, não se realizou em decorrência da não apresentação dos Policiais Militares, apesar de terem sido devidamente requisitados e arrolados como testemunhas pelo Ministério Público, nos autos do Processo nº **...**, anexa cópia do Termo de Assentada de fl. 101. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0791.594**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13399/2016), do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 05/02/16, às 11h, nos autos do Processo nº **...**, deixou de se realizar, em face do não comparecimento do acusado e **das testemunhas de acusação**, embora regularmente intimadas e requisitadas, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2016.0558.000404**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13846/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência do Policial Militar, testemunha arrolada na denúncia nos autos do Processo nº **...**, em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14/01/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. Encaminha cópia da requisição do policial para a audiência e da assentada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2016.0715.000467**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13916/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, lotados no 4º BPM, não foram apresentados para Audiência de Instrução e Julgamento realizada no dia 05/02/2016, apesar de devidamente requisitados. Informa, ainda, que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação dos

referidos Militares (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2016.0715.000471**, de 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13906/2016), do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar, lotado no 4º BPM, não foi apresentado para Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/02/2016, apesar de devidamente requisitado. Informa, ainda, que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação do referido militar (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2016.0114.000295**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 13831/2016), da Exmª Srª Drª **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de policiais militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo epigrafado. Solicita medidas urgentes

para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Comarca, bem como ensejando a melhoria da apresentação jurisdicional em todo o Estado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

8-) **Ofício nº 2016.0114.000293**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 13838/2015), da Exmª Srª Drª **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de policiais militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo epigrafado. Solicita medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Comarca, bem como ensejando a melhoria da apresentação jurisdicional em todo o Estado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

9-) **Ofício 2016.0114.000290**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 13841/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de policiais militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo epigrafado. Solicita medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Comarca, bem como ensejando a melhoria da apresentação jurisdicional em todo o Estado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária